PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O - Nº 574/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 906 de 14.12.90

MOHAMAD ALI HAMZÊ-Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

-Decreta-

Art.1º Fica aberto ao orçamento geral do Município um - crédito adicional suplementar no valor de CR$-3.000.000,00(treis - milhões de cruzeiros), assim discriminados:

11.00 - DEPTO.MUNICIPAL DE SERV.URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E OBRAS . .
1102.10583231.23 - CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações. . .CR$3.000.000.00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo-anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei - nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 15 de dezembro de 1990.

MOHAMAD ALI HAMZÊ

Prefeito Municipal